



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 12/2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO

MESTRADO ACADÊMICO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que as inscrições para a seleção e ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO (PPGSAD), nível: **Mestrado Acadêmico**, credenciado pela CAPES, estarão abertas no período de **15 de maio a 23 de junho de 2017**, no horário das 8:30 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira, na Secretaria do Programa, localizado no Prédio da Pós Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Cep:65080-805. São Luís – MA. Brasil. Fones: (098) 3272-9520/9521.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. CLIENTELA

Profissionais graduados em Biologia, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Medicina.

1.2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Climatério
2. Alterações Endócrinas
3. HPV e câncer
4. Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão

1.3. NUMERO DE VAGAS

18 (dezoito) no total. Não haverá limite de vagas por linha de pesquisa do programa.

1.4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição para o Processo Seletivo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, cujo roteiro está disponível no endereço eletrônico www.ppgsac.ufma.br, e que deverá ser preenchida e impressa para efetuação do pagamento no Banco do Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA**, conforme o ANEXO V, como disposto no **Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008** até o dia 24 de maio de 2017 e aguardar o resultado do pleito até o dia 5 de junho de 2017. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º-A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I- indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II- declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º-O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º-A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Observação: - Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

2.2. Cópia do Diploma da graduação ou a declaração de conclusão de curso de graduação, expedida pela Coordenação do Curso, referindo **que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda, a expedição do seu diploma.**

2.2.1. Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES federais brasileiras.

2.3. Cópia do Histórico da graduação;

2.4. Cópia da carteira de identidade -RG;

2.5. Cópia do CPF;

2.6. Uma fotografia 3x4 recente;

2.7. Certificado de Proficiência no Idioma em Inglês emitido no máximo há 3 anos, em relação à data de inscrição ao processo seletivo do PPGSAD. Se não apresentar este atestado na matrícula, o aluno deverá apresentá-lo ainda no primeiro ano de mestrado. A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Abaixo estão relacionados os exames aceitos e as respectivas pontuações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- TOEFEL (Test of English as a Foreign Language): para o Institutional Testing Program (ITP): mínimo de 380 pontos; para o Internet-Based Test (IBT): mínimo de 48 pontos;
- TOEIC Academic (Test of English for International Communication): mínimo de 463 pontos;
- Cambridge English: Key English Test – KET – certificado de aprovação;
- ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English): Cambridge Michigan Language Assessment – certificado de aprovação;
- IELTS Academic (International English Language Testing System): mínimo de 4,0 pontos.

2.8. Projeto de Pesquisa conforme modelo (ANEXO II);

2.9. *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado e **encadernado**. Para efeito da seleção para o mestrado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos anos de **2012 a 2016 (5 anos)**. Os documentos deverão se restringir ao solicitado no ANEXO III;

2.10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo roteiro está disponível no endereço eletrônico www.ppgsac.ufma.br, e que deverá ser preenchida e impressa para efetuação do pagamento no Banco do Brasil.

3. SELEÇÃO

3.1. PERÍODO: no período de 03 (três) a 31 (trinta e um) de julho de 2017.

3.2. ETAPAS: a seleção será realizada em três etapas : 1. Prova escrita sobre o projeto de pesquisa, 2. Avaliação do projeto escrito pela Comissão de Seleção; 3. Análise do *Curriculum vitae*), sendo todas **classificatórias**.

3.2.1. Prova escrita sobre o projeto de pesquisa. O projeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o mesmo que será executado durante o mestrado e deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (item 1.2). Nesta fase, o candidato fará uma prova escrita, na qual haverá questões abertas que permitirão avaliar os seguintes itens:

- a) Capacidade de compreensão do projeto e sua execução - (2,0 pontos);
- b) Capacidade de síntese - (2,0 pontos);
- c) Conhecimento sobre o delineamento experimental do projeto - (2,0 pontos);
- d) Capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do projeto - (2,0 pontos);
- e) Uso da linguagem científica de forma clara e correção gramatical - (2,0 pontos).

3.2.2. Avaliação do projeto escrito. Nesta fase, serão considerados os seguintes itens:

- a) Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGSAD e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão (1,5 pontos);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) Identificação da pergunta experimental, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (2,5 pontos);
- c) Viabilidade metodológica, técnica e financeira de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (2,0 pontos);
- d) Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (1,0);
- e) Adequação gramatical e normatização do texto do projeto (1,5 ponto);
- f) Experiência do candidato e da equipe com o tema, disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 24 meses (1,5 ponto).

3.2.3. Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq): Nesta análise serão considerados os itens: produção científica, atividade de pesquisa e extensão (nos anos de 2012 a 2016), atividade de formação acadêmica e docência. Os itens serão pontuados, mediante comprovação, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (Anexo IV). **Apenas os documentos referidos no Anexo III devem ser anexados ao currículo.** Os pontos serão convertidos em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, sendo a maior nota de currículo correspondente à nota dez (10,0) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação.

3.2.3.1 Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

3.2.3.2 Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período de abrangência da produção científica deste edital**, ou ainda declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.

3.2.3.3 Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.

3.2.3.4 Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

3.2.3.5 Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “**doi**” (*digital object identifier*).

Parágrafo único: A constatação de qualquer Informação inverídica no *currículo vitae* implicará a desclassificação sumária do candidato.

3.3. Será divulgada apenas uma lista final dos aprovados, segundo a ordem de classificação, após as três etapas de avaliação. Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista e nos demais casos, será considerado como critério de desempate, a maior nota obtida no currículo, seguido da maior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

nota obtida na análise da prova escrita. As notas de todas as etapas serão divulgadas, a quem se interessar, apenas ao final do processo seletivo, junto à Coordenação do PPGSAD e no site da PPPPGI, www.pppgi.ufma.br

4. CRONOGRAMA

Data	Etapa da Avaliação
15/05 a 23/06/2017 (8:30 – 11:30h)	Período das Inscrições
15 a 24/05/2017	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
25 a 26/05/2017	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
29/05 a 02/06/2017	Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição
05/06/2017	Resultado do recurso de isenção de pagamento da taxa de inscrição
26 a 30/06/2017	Homologação das inscrições
03/07/2017 (8:30 – 12:30h) Local: Sala de aula do PPGSAD	Prova escrita sobre os Projetos de Pesquisa
04 a 07/07/2017	Correção da prova escrita
10 a 14/07/2017	Análise do <i>Curriculum vitae</i>
17 a 20/07/2017	Análise do Projeto de Pesquisa
21/07/2017	Divulgação dos resultados das análises
24/07/2017	Prazo final para recebimento de recursos
27/07/2017	Julgamento dos recursos
31/07/2017	Divulgação do resultado Final
01 a 07/08/2017	Matrícula

5. CLASSIFICAÇÃO:

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados os **dezoito** candidatos com maior pontuação, de acordo com a média aritmética de todas as notas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

obtidas nas várias etapas do processo seletivo, **respeitando o número máximo de vagas por orientador** (conforme quadro do item 5.1). Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas do docente, prevista neste edital, o candidato será transferido para outro docente na mesma linha de pesquisa.

5.1. Relação dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto **que poderão ser orientadores de mestrado nesse edital**, com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas.

	Orientadores	Linhas de Pesquisa	Número de vagas
1	Emanuel Pericles Salvador	Alterações Endócrinas	1
2	Fernanda Ferreira Lopes	Climatério; HPV e câncer;	1
3	Flávia Castello Branco Vidal Cabral	HPV e câncer; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	2
4	Francisco Navarro	Alterações Endócrinas	1
5	Gyl Eanes Barros Silva	HPV e câncer	2
6	Geusa Felipa de Barros Bezerra	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	2
7	Graça Maria de Castro Viana	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
8	João Batista Santos Garcia	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1
9	Luciane Maria Oliveira Brito	Climatério; HPV e câncer	2
10	Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento	HPV e câncer; Doenças Infecciosas e	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

		Endêmicas no Maranhão	
11	Maria do Socorro de Sousa Cartagenes	Alterações Endócrinas; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
12	Natalino Salgado Filho	Alterações Endócrinas; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
13	Plínio da Cunha Leal	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1
14	Sally Cristina Moutinho Monteiro	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1

4.1.1. Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGSAD www.ppgsac.ufma.br

5. RESULTADO: A lista dos classificados será divulgada na secretaria do Programa e, no site www.ppgsac.ufma.br, com data prevista para o dia 21 de julho de 2017. A lista final, após recursos, será divulgada no dia 31 de julho de 2017.

6. MATRÍCULA

Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no período de 1º a 7 de agosto de 2017, no horário das 8:30 às 12:00 horas, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (PPGSAD), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA, Campus do Bacanga.

7. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para dia 08 de agosto de 2017, nas dependências do PPGSAD-UFMA, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA. O funcionamento do Curso é em **período integral**, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O curso terá duração de 24 meses no máximo, quando o aluno deverá defender a dissertação de mestrado. **Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação, submetido em revista B2 ou superior.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. O *Curriculum vitae* será avaliado por um único examinador.

10.2. A nota final do candidato será a média aritmética das seguintes notas: prova escrita sobre o projeto de pesquisa, avaliação do projeto escrito e *Curriculum Vitae*.

10.3. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão apresentar recursos nos prazos estipulados no item 4 (cronograma) deste edital. Os recursos devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção, em duas vias, e apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço indicado no item 10.8 deste edital. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados.

10.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;
- c) Não comparecer à etapa de prova escrita do projeto de pesquisa na data e horário previstos;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- e) Apresentar projeto que não esteja de acordo com as linha de pesquisa do PPGSAD.

10.5. Pedidos de inscrição de candidatos de outros Estados deverão ser enviados pelo Correio com a data de postagem até a data final estabelecida para as inscrições, com todos os documentos descritos no item 2 deste edital. Haverá também a possibilidade de inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.6 A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do Programa até **três meses** após a divulgação dos resultados. **Ao fim deste período, toda a documentação será inutilizada.**

10.7 À Comissão examinadora e/ou ao Colegiado do PPGSAD-UFMA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.8. Para maiores informações, dirigir-se, em horário comercial, à Secretariado PPGSAD-UFMA, localizada no seguinte endereço:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Universidade Federal do Maranhão

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde– Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Saúde do Adulto, Campus do Bacanga. Av dos Portugueses 1966

CEP: 65.080-805.São Luís-MA.

Site:

<http://www.ppgsac.ufma.br>

E-mail: ppgsac@ufma.br

Telefones: (98) 3272-9520 / 3272-9521.

Maiο de 2017.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
e _____
SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____
RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CEP: _____

TELEFONE CONVENCIONAL: _____ CELULAR: _____

E-mail (usar letra de forma): _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO _____

CEP: _____ TELEFONE/FAX: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____

() Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: *Curriculum vitae* modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinado, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; apresentar atestado de proficiência em língua inglesa; carta de aceite do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e projeto de pesquisa.

() Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Saúde do Adulto ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente também que para defender a dissertação eu terei que ter um artigo submetido em revista indexada na área de Medicina II, de qualis não inferior a B2.

São Luis, ____/____/20__

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

MODELO PARA CONFECCÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(O projeto deverá ter um total de 15 páginas, em letra Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5)

Título: _____

Candidato: _____

Orientador (pretensão): _____

Linha de Pesquisa: _____

Projeto se enquadra dentro de projeto em desenvolvimento no programa?

() Sim () Não

Projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado :

Itens obrigatórios:

- 1) Caracterização do problema, justificativa e hipótese (**sugerido 2 páginas**)
- 2) Objetivos: geral e específicos (**sugerido: 1 página**)
- 3) Métodos (**sugerido: 3 páginas**) Obs.: incluir comentário acerca da infra-estrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora (deverão estar anexados documentos com a anuência formal do responsável pelo setor onde será executado o projeto e com anuência formal dos membros da equipe). Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada)(**sugerido: 1 página**)
- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (**citar fonte de financiamento e anexar termo de outorga do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado**).(sugerido: 1 página)
- 6) Cronograma de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas (**sugerido: 1 página**).
- 7) Principais Referências Bibliográficas (**sugerido: 20 referências**).
- 8) Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho (**sugerido: 1 página**).

Comitê de ética: **Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do orientador** ao qual o projeto do candidato está vinculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

INDICADORES	PONTUAÇÃO	nº	PONTUAÇÃO TOTAL.
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Especialização <i>lato sensu</i>	2 (Máximo 3 cursos)		
Estágio extracurricular (últimos 5 anos)	1 / ano		
Atividade de Monitoria ou voluntário de Iniciação Científica ou Extensão	1 / semestre		
Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão	3 / semestre		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (últimos 5 anos)			
Livro com ISBN	30 / livro		
Capítulo de livro com ISBN	10 / capítulo		
Artigos em periódicos Qualis A em Medicina II	30 / artigo		
Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 em Medicina II)	20 / artigo		
Artigos em periódicos Qualis B3 em Medicina II	10 / artigo		
Artigos em periódicos B4 e B5 em Medicina II	6/artigo		
Resumos em periódicos indexados	4 / resumo		
Artigos completos em anais de eventos com qualis	2 / artigo		
Resumos em anais de eventos (Máximo de dez resumos)	1 / resumo		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3 EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICO-TÉCNICO-PROFISSIONAL			
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (últimos 5 anos)	5/projeto		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO			
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (últimos 5 anos)	2/ projetos		
Orientação de alunos em: - Monitoria (p/semestre) - Iniciação Científica ou Extensão (p/ano) - Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano) - Monografias (TCC de Graduação, Especialização)	1/ orientação 4 / orientação 1/ orientação 1 / orientação		
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas, últimos 5 anos) - Como Convidado (Conferencista, Mesa redonda, Oficina, Mini curso) - Como Apresentador (Comunicação oral, Painel, Pôster) (Máximo de dez) - Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	3 1 2		
TOTAL DE PONTOS			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções prevista no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE